



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1040

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

LEI Nº 2.004, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO MENSAL DOS CASOS DE DENGUE CONSTATADOS NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR.”

AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRO DIAS MARTINS

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º A Prefeitura deverá divulgar informações contendo os seguintes dados referentes à dengue no Município de Cajamar:

I - o número total de casos da doença registrados e confirmados;

II - o número total de casos suspeitos da doença.

III - os pontos destacados, por região, onde encontram-se os casos confirmados e os casos suspeitos da doença.

Parágrafo Único. A Prefeitura também divulgará os dados referentes às doenças descritas no caput.

Art. 2º Os dados a serem divulgados deverão, ainda, conter informações que possam facilitar o conhecimento da população sobre as regiões, bairros ou localidades, onde exista maior incidência da doença, de forma a possibilitar o combate do vetor e controle maior pelos moradores das regiões mais afetadas.

Art. 3º No espaço onde serão divulgadas as informações acerca dos casos de dengue serão também divulgados os gastos orçamentários efetivamente realizados, com as medidas de prevenção e de combate à doença.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de setembro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ ENOQUE DA SILVA GARCIA
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.005, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1040

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Página | 2

“INSTITUI A “SEMANA DE PREVENÇÃO E COMBATE À INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA E DO PACIENTE TRANSPLANTADO” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA DO VEREADOR FLAVIO MARQUES ALVES

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituída, a Semana de Prevenção e Combate à Insuficiência Renal Crônica e do Paciente Transplantado no Município de Cajamar, a ser realizada anualmente em data elegível pelo Poder Executivo.

Art. 2º Os objetivos principais da “Semana de Prevenção e Combate à Insuficiência Renal Crônica e do Paciente Transplantado é esclarecer, informar, orientar e prevenir a população sobre sintomas, fatores de risco e as consequências da comentada enfermidade além de colaborar com o desenvolvimento de políticas públicas para a sociedade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de setembro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ ENOQUE DA SILVA GARCIA
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.588, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 74/2023, Concorrência Pública nº 06/2023 – Processo Administrativo nº 206/2023, o servidor público RODOLFO GOMES DE LIRA – RE nº 14.887, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização.

Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor público RICARDO SILAS THOMAZ – RE nº 18.471.

PORTARIA Nº 2.589, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora ANDREIA APARECIDA GONÇALVES CÂNDIDO – RE 13.559, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional.

A licença de que trata este artigo teve início em 1º de setembro de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

[Cajamar_Lista Final Habilitados_PS 012023](#)

[Cajamar_Lista Final Habilitados_PS 022023](#)



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1040

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Página | 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAMAR
RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2.023

O Conselho Municipal de Saúde de Cajamar no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.813/2020, considerando a Lei Complementar nº 141/2.012, Artigo 2º, Artigo 36 e Artigo 41; Considerando o pautado em Reuniões Ordinárias anteriores, realizadas na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde –Rua: Antonio Rizardi, nº 42 – Bairro Polvilho - Cajamar/SP;
RESOLVE:

Artigo.1º - Aprovar a mudança de nível da UPA 24h, nas condições de habilitação e custeio que estão sendo solicitados.
Artigo. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Município de Cajamar, em 23 de junho de 2.023.
Sr. Daniel de Freitas
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2022
CONVOCAÇÃO PROFESSORES
ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 02/2022, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática	33	LILIANE DAS GRACAS CORNELIO AMORIM	2216	36,67

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 22/09/2023, sendo 22/09/2023, 25/09/2023 e 26/09/2023, observado o protocolo sanitário comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade; Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei. Cajamar, 21 de setembro de 2023. Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

[Edital 2º Audiência Pública maio a agosto-23](#)

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Processo Administrativo Nº 10.063/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fita reagente de glicemia e monitor portátil compatível em regime de comodato, para atender os pacientes insulínico-dependentes cadastrados nas UBS's e PSF's do Município de Cajamar, bem como o uso



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1040

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Página | 4

interno nos atendimentos dos equipamentos de Saúde Municipal e campanhas que necessitem do item, conforme especificações constantes no Edital.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o processo licitatório e considerando a decisão do pregoeiro encarregado de conduzir e julgar o certame, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da empresa abaixo:

a) OK BIOTECH COM. E DISTRIB DE MAT. ODONTO-MEDICO HOSPITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.441.185/0001-17, vencedora com valor unitário de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos).

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III – Publique-se.

Cajamar, 21 de setembro de 2023

José Enoque da Silva Garcia – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.098/2023

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de 2.000 (dois mil) Kit's Limpeza, objetivando realizar ações desta Secretaria voltadas para Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergências, conforme especificações constantes do Edital.

CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Valor(es): Item 01 – Valor Unitário R\$ 49,41.

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Social que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Fiscal de Ata: Regina Célia Duarte - RE 18.525

Vigência: 12 meses a partir desta publicação – Data de Assinatura: 06/09/2023.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 10.720/2023

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta de MAX SHOWS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.613.364/0001-11, por INEXIGIBILIDADE de licitação, com base no artigo 25, inciso III e artigo 26, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação de atração artística musical “Banda Djavu”, para realização de show durante a Festa Nordestina da Cidade de Cajamar no dia 08 de outubro de 2023 às 20:00h com duração de 1 hora e 45 minutos, no Centro de Eventos “Boiódromo” na Av. Deovair Cruz de Oliveira, nº 466 – Jordanésia – Cajamar/SP - Valor global R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 30 de agosto de 2023

Kauã Berto Sousa Santos - Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos.

ADMINISTRAÇÃO

INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

O Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Edital de Concurso Público nº 001/2019, torna público que CONVOCA:

Cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO

Inscrição: 30701516

Nome: INGRID CRISTINA VOGEL DIAS

RG nº 40XXXX31

Nota Final – 70,00

Classificação – 11º - Classificação Geral

Os candidatos convocados acima, deve, no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data da publicação, comparecer na sede do IPSSC, localizado na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462 – Jordanésia – Cajamar/SP, CEP: 07776-430, no horário das 08h00 às 13h00 ou das 14h00 às 16h30, portando 01 (uma) cópia simples e original dos documentos abaixo elencados:



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1040

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Página | 5

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) 01 (uma) foto 3x4 recente (com fundo branco);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) PIS / PASEP;
- g) Título de Eleitor com comprovante de votação das 02 (duas) últimas eleições ou quitação eleitoral;
- h) Comprovante de escolaridade exigida (original);
 - i) Declaração negativa de acumulação de emprego público;
 - j) Comprovante de endereço atualizado em seu nome;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo inválidos (se houver);
 - l) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- m) Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade (se houver);
- n) Declaração de bens;
- o) Certidão Negativa de distribuição (Cível e Criminal);
- p) Atestado de antecedentes Criminais; e
- q) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homem).

Cajamar, 21 de setembro de 2023.
LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA
Diretor Executivo do IPSSC



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0002